



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 376, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projeto de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.871.900/0001-19, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.6.2012.

ANEXO

Projeto	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à construção do seguinte empreendimento: I - Linha de Transmissão Açailândia - Miranda II, Circuito Simples, em 500 kV, com aproximadamente trezentos e sessenta e cinco quilômetros de extensão, com origem na Subestação Açailândia e término na Subestação Miranda II, respectivas Entradas de Linha, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações associadas necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto de 16 de abril de 2012 e Contrato de Concessão ANEEL nº 011/2012, de 10 de maio de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A.
CNPJ	14.871.900/0001-19.
Localização	Estado do Maranhão.
Enquadramento	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.004364/2011-15, 48500.002814/2012-16 e MME nº 00000.000639/2012-00.